



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTO DOS GAÚCHOS – MT**

RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 011/91 alterada pela Lei 497/2014 de 12 de maio de 2014, torna público a presente Retificação do Edital nº 001/2019 do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Onde se lê:

9.2. As inscrições serão realizadas no período de 07:00 horas de 20 de maio de 2019 às 15:00 horas de 19 de junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Leia-se:

9.2. As inscrições serão realizadas no **período de funcionamento do CRAS: 07h00min às 11h00min Das 13h00min às 17h00m do dia 20 de maio de 2019 até 19 de junho de 2019**, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 Item IX - Possuir no Ato da Posse, Carteira Nacional de Habilitação Categoria A/B ou B.

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 Item IX - Possuir no Ato da Posse, Carteira Nacional de Habilitação Categoria A/B ou B. (REVOGADO PELA LEI MUNICIPAL 758/2019)

Onde se lê:

20.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será no dia 10 de janeiro de 2016 conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; em local e horário estabelecido no Cronograma do Anexo I.

Leia-se:

20.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será no dia **10 de janeiro de 2020** conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90; em local e horário estabelecido no Cronograma do Anexo I.

Onde se lê:

19.2. Nessa etapa haverá uma entrevista Psicológica, também com presença obrigatória.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PORTO DOS GAÚCHOS – MT**

Leia-se:

19.2. Os candidatos eleitos serão submetidos a uma avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como “aptos” ou “inaptos” para assim então, o exercício da função.

IMPORTANTE: Todas as referências aos horários presentes no Anexo I que trata-se do **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2019 – CONSELHO TUTELAR:**

Onde se lê: 07h00min às 15h00min

Leia-se:

07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

Presidente da Comissão Especial

CMDCA